EXPEDIENTE: Publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina — Filiado à FENAJUFE - Rua dos Ilhéus, 118, sobreloja, sala 3, Edifício Jorge Daux, CEP 88010-560, Centro, Florianópolis/SC Fone/FAX: (048)3222.4668

imprensa@sintrajusc.org.br www.sintrajusc.org.br

Produção: Míriam Santini de Abreu

(MTb 8077/RS)

Tiragem: 800 exemplares

Nº 1121

Grevistas não se dobram ao autoritarismo de Dilma

O Rei George III governava a Inglaterra quando os Estados Unidos eram apenas uma entre as colônias do Reino Unido. Conta-se que ele mantinha um diário, e, em 4 de julho de 1776, dia em que os EUA declararam sua independência, o Rei teria escrito apenas uma frase: "Nada importante aconteceu hoje". O Rei demorou a saber das atividades que se passavam do outro lado do oceano.

O governo Dilma demorou a dar resposta aos servidores públicos federais, deixando subordinados cuidando das negociações. As Greves se multiplicaram. Nesta semana o governo baixou o Decreto nº 7.777/2012, que pune em especial os servidores em Greve da Receita Federal e das agências reguladoras, permitindo ao governo federal substituir servidores grevistas. O Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação (Sinagências) publicou nota repudiando o decreto: "Em vez de a presidente Dilma ter coragem de negociar com a categoria que faz a regulação federal, que está em greve, optou por uma decisão autocrática de repassar competências exclusivas da União para os estados, municípios e Distrito Federal, ferindo a segurança sanitária brasileira, internacionalmente reconhecida como de excelência, essencial para a saúde pública de cada cidadão".

A Confederação Nacional dos Servidores Fede-

rais informou que Greve continua em mais de 26 categorias de 25 estados e do Distrito Federal. Para a entidade, mais do que nunca é fundamental que os trabalhadores permaneçam unidos e fortaleçam o movimento em todo o Brasil. Já há liminares garantindo o pagamento do salário dos servidores em Greve.

PRAZO É 31 DE AGOSTO

No dia 31, terça-feira, o Fórum dos Servidores Públicos Federais em Santa Catarina promove um Ato Público, das 10 às 15 horas, no Largo da Catedral, no Centro de Florianópolis. No dia 2 de agosto, quinta-feira, os servidores do Judiciário Federal farão paralisação de duas horas, das 15 às 17 horas, com Assembleia no TRE-SC, para avaliar o indicativo de Greve a partir do dia 8 de agosto. Desde segunda-feira, Coordenadores do Sindicato estão visitando locais de trabalho em todo o Estado para mobilizar os trabalhadores e debater a possibilidade de paralisação de duas horas, de um dia ou tempo indeterminado.

O Rei George III se enganou. Engana-se o governo Dilma ao ignorar a força de servidores públicos unidos na luta. Temos até 31 de agosto para garantir reajuste este ano ou no ano que vem. Tudo de importante pode acontecer. Depende de nós.

DEBATA EM SEU SETOR E VENHA PARA A LUTA!

- 31 de julho, Ato Público dos SPFs no Largo da Catedral
- 2 de agosto, paralisação de duas horas com Assembleia no TRE-SC

Fenajufe mostra que resoluções do CSTJ sobre FCs foram ineficazes

Coordenadores da Fenajufe reuniram-se quarta-feira com a conselheira vice-presidente do CSJT, ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, para falar sobre as resoluções publicadas pelo CSJT sobre a estrutura dos órgãos da Justiça do Trabalho - Resoluções 63 e 83/2011 - e sobre a Greve de servidores da Justiça do Trabalho - Resolução 86/2011.

Os coordenadores informaram à ministra que a Fenajufe protocolou, junto ao CSJT, requerimento administrativo em caráter de urgência contra as resoluções 63 e 83, destacando ilegalidade, inconstitucionalidade e ineficiência dos dispositivos. A Federação pede a suspensão de suas implementações, prevista para dezembro de 2012. Na reunião, eles argumentaram que as duas resoluções, criadas para tentar padronizar os quantitativos de servidores e funções comissionadas nos Tribunais Regionais e Varas do Trabalho, não cumpriram essa finalidade.

Dentre os problemas, a Fenajufe destaca o quantitativo de servidores nas Varas, considerando que as secretarias que estavam com servidores a mais tiveram que devolver os seus excedentes. A Fenajufe explica, ainda, que as secretarias com servidores a menos não conseguiram atingir o número ideal, pela falta de lei autorizando as contratações. "A resolução teve força interna para diminuir o número de servidores, mas não teve força externa para alavancar projetos de lei que autorizassem a realização de concursos e a contratação de novos servidores. Além do mais, a resolução foi praticamente ignorada pelo CNJ, que desfigurou os projetos de lei construídos com amparo na resolução 63. O número de servidores previstos para contratação sofre severas reduções, desvirtuando o objetivo da Resolução 63.

DISTORÇÃO NAS FUN-ÇÕES COMISSIONADAS

Em relação às funções comissionadas, os coordenadores argumentaram com a ministra que Resolução 63 limitou severamente o número de FCs nas Varas e unidades administrativas. Servidores que estavam há anos atribuídos nas respectivas funções comissionadas perderam a remuneração extra com que contavam, mas tiveram que continuar a fazer o mesmo serviço que faziam antes, o que caracteriza, segundo a Fenajufe, "uma clara locupletação por parte do Estado".

Exemplo dado pela Fenajufe: "Supomos uma secretaria com quatro FC-2, sendo duas atribuídas para técnicos judiciários do quadro, uma para requisitado de prefeitura e outra para cedido de outro órgão. Com a resolução 63, a quantidade de FC-2 ficou limitada a apenas duas. Ora, o diretor de secretaria não pode retirar as FCs nem do servidor de prefeitura e nem do cedido por outro órgão, o que implicaria sua devolução para a origem e a perda de dois servidores do quadro da Vara. Assim, a única opção do diretor é retirar as FCs dos servidores do quadro, numa evidente distorção". Ainda de acordo com a Federação, além deste problema, a Resolução 63 retira totalmente a autonomia do Juiz da Vara na atribuição de FC conforme o mérito.

O objetivo da Fenajufe é visitar todos os conselheiros mostrando que estas decisões tomadas sem ouvir os regionais e os trabalhadores, além de serem inconstitucionais, não trazem os benefícios que se espera para o serviço.

O requerimento administrativo da Fenajufe ao CSJT foi distribuído para a conselheira Cláudia Cardoso de Souza, desembargadora presidente do TRT-17, no Espírito Santo. A Fenajufe já pediu audiência com a relatora.

DIREITO DE GREVE

Sobre a Resolução 86/2011, que trata da Greve na JT, outro ponto abordado na reunião com a ministra, a Fenajufe informou que a resolução está sendo contestada pela Fenajufe, pois seus efeitos prejudicam os servidores e a população jurisdicionada.

Segundo a resolução, os dias parados têm que ser imediatamente descontados dos salários dos grevistas e a compensação só pode ser acordada entre o presidente do Tribunal e os grevistas no que se refere aos dias ainda não descontados.

Para a Federação, o desconto imediato dos dias parados nos salários penaliza o grevista, mas prejudica ainda mais a população, os advogados e o público jurisdidicionado.

A resolução 86 também atinge a autonomia administrativa dos Regionais, além de se chocar frontalmente com a norma do CNJ, que permite a compensação, a critério justamente dos Tribunais.

A Resolução 86 estará na pauta do CNJ e deve ser apreciado na sessão da próxima segunda-feira, 30 de julho. A Fenajufe estará presente e conversará com todos os conselheiros na tentativa de reverter essa decisão, que ataca frontalmente o direito de Greve dos servidores.